



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

**INFORMAÇÃO Nº 994 - TRE-AL/PRE/DG/SAD/COMAP/SEIC**

À COMAP

Senhor Coordenador Substituto,

- 1- Tratam os autos da análise da vantajosidade para a renovação do contrato Nº 08-2018 (0659937) e 1º termo aditivo (0659946) celebrado com a empresa Neo Consultoria e Administração de Benefícios Eireli, CNPJ: 25.165.749/0001-10, que trata da prestação do serviço de gestão de abastecimento de combustíveis, a vencer em 19/04/2020, conforme Memorando 86- SAPEV 0651572.
- 2- Vieram os autos a esta Seção de Instrução de Contratações para aferir a compatibilidade, conforme despacho GSAD 0656813.
- 3- A empresa manifestou interesse na renovação do contrato, mantendo-se inalteradas as atuais condições contratuais, com taxa de administração de -2,01% (negativa em dois inteiros e um centésimo por cento), evento 0659964.
- 4- Realizada a pesquisa através da ferramenta banco de preços, conforme relatório de cotação (0660533) e detalhamento complementar dos percentuais, evento 0660564, encontramos taxas de administração negativa em -0,85%, como também taxas de 0,95%, 2,35%, 2,80% e também sem cobrança de taxa, ou seja 0%.
- 5- Diante dos resultados encontrados; entendemos, s.m.j., ser vantajoso a renovação com a empresa Neo Consultoria e Administração de Benefícios Eireli. Foram juntadas as certidões de regularidade, eventos 0651648, 0651651, 0660577, 0660580 e 0660582.

À deliberação superior.

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA GOMES SILVA, Técnico Judiciário**, em 27/02/2020, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0660584** e o código CRC **AFCAF8F7**.

---

0000867-88.2020.6.02.8000

0660584v6